



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.663 de 15 de Agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O DIA 21 DE AGOSTO PARA COMEMORAR O DIA DO CICLISTA EM CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o poder executivo Municipal a Instituir o dia 21 de agosto de todos os anos, o dia do Ciclista em Cajazeiras;

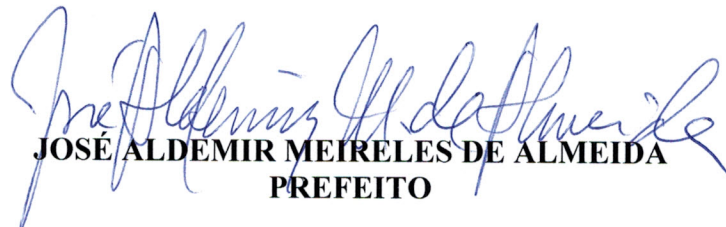
Art. 2º - Fica responsável para organizar e definir a programação deste dia, a Associação dos Ciclistas de Cajazeiras e Região – ACCR e a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo;

Art. 3º - A programação constará de: pedal nas principais avenidas da cidade; palestras em escolas; unidade básica de saúde; entidades sociais, sobre os benefícios de pedalar, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,
em 15 de Agosto de 2017.**


**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**